

## Divisão de Acção Sócio-Cultural (DASC)

1 - A DASC é o serviço municipal com competências transversais nos domínios do desenvolvimento sustentável, responsável pela execução de medidas de intervenção nos domínios da acção social, da saúde, da educação, do ensino e da ciência, da cultura, das artes, do desporto e tempos livres, da infância, juventude e protecção e defesa do consumidor

2 – Compete, ainda, à DASC assegurar as competências municipais e a gestão da biblioteca, museu, arquivo histórico e posto de turismo, bem como na defesa do património cultural, arquitectónico e paisagístico do município.

### Supervisão de órgão ou entidades diversas

1 – Funcionam sob a supervisão técnica e administrativa da DASC, os órgãos, serviços e comissões, criados ou a criar, cujas competências se enquadrem no seu âmbito de intervenção, designadamente:

- a) Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Barrancos (CPCJ);
- b) Conselho Municipal de Educação de Barrancos (CME);
- c) Conselho Local de Acção Social de Barrancos (CLAS);

2 – A criação, organização e funcionamento internos dos órgãos e/ou entidades previstas neste artigo, constam de diploma legal específico ou de regulamento municipal, a aprovar pelos órgãos municipais competentes.

### Composição da Divisão de Acção Sócio-Cultural

A DASC compreende os seguintes serviços:

- 1 – Serviço de Apoio Administrativo (SAdm).
- 2 – Serviço de Assuntos Sociais e Educação (SASE):
  - a) Gabinete de Acção Social (GAS);
  - b) Gabinete de Acção Educativa (GAE);
- 3 – Serviço de Acção Cultural (SAC);
- 4 – Serviço de Desporto (SD);
- 5 – Serviço de Turismo (ST);
- 6 - Biblioteca Municipal (BM).
- 7 – Museu Municipal (MM).
- 8 – Arquivo Histórico Municipal (AHM).

### Serviço de Apoio Administrativo

1 - Ao Serviço de Apoio Administrativo, responsável pelo secretariado do chefe da divisão, compete assegurar todas as tarefas de natureza administrativa que resultem da actividade dos diversos serviços e sectores que a integram.

2 – Compete, ainda, a este serviço assegurar o apoio técnico-administrativo aos órgãos, conselhos ou comissões indicados no artigo 31º deste regulamento.

### Serviço de Assuntos Sociais e Educação

1 - Ao SASE compete assegurar o cumprimento das atribuições e competências municipais nos domínios do sistema de acção social, da infância, da juventude, da terceira idade, da saúde, bem como da educação e ensino, da formação profissional e da ciência, tais como:

- 2 – No âmbito do Gabinete de Acção Social (GAS):
  - a) Promover a participação em programas sociais e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza, exclusão social e prevenção da toxicodependência;

- b) Promover a articulação das actividades a realizar no município dirigidas a grupos sociais específicos;
- c) Desenvolver acções de apoio à infância, juventude e terceira idade, para garantia da qualidade de vida e bem-estar social;
- d) Estimular e apoiar a criação de associações e instituições particulares de solidariedade social;
- e) Promover e apoiar programas de ocupação de desempregados de longa duração dirigida a grupos sociais específicos;
- f) Promover e acompanhar as actividades que visem, especificamente, categorias de munícipes aos quais se reconhecem necessidades particulares de apoio ou assistência;
- g) Concretizar as medidas no domínio da saúde;
- h) Assegurar o cumprimento das medidas de intervenção em matéria de apoio aos reformados, pensionistas e idosos.

3 – No âmbito do Gabinete de Acção Educativa (GAE):

- a) Apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;
- b) Assegurar as medidas respeitantes à acção social escolar, designadamente as relacionadas com os auxílios económicos directos, refeitórios escolares e transportes escolares;
- c) Promover a dinamização acções de ATL direccionados para a infância e juventude;
- d) Colaborar com a comunidade educativa do município (conselhos directivos, conselhos escolares, conselhos pedagógicos, associação de pais e de estudantes, etc.) em projectos e iniciativas que potenciem a função social da escola;
- e) Promover e acompanhar os programas de apoio e de incentivo aos alunos/estudantes de todos os graus de ensino, nos termos regulamentares.
- f) Promover acções e projectos de formação profissional destinados a grupos sociais específicos, bem como o apoio ao processo de certificação de competências adquiridas e/ou de aprendizagem ao longo da vida;
- g) Proceder à realização de estudos de diagnósticos da situação escolar do município, nomeadamente a elaboração e actualização da carta educativa;
- h) Acompanhar e colaborar com os estabelecimentos de ensino;
- i) Acompanhar as intervenções municipais no domínio da ciência.

#### Serviço de Acção Cultural

Ao SAC tem como objecto apoiar e fomentar o desenvolvimento cultural e artístico, designadamente:

- a) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, através da realização de projectos de animação sócio-cultural;
- b) Propor e implementar acções de dinamização do tecido social e cultural;
- c) Proceder à articulação das actividades culturais no município, fomentando a participação alargada de associações, colectividades e outros agentes culturais;
- d) Apoiar projectos e agentes culturais não profissionais;
- e) Promover acções de incentivo à dinamização, difusão e criação cultural nas suas mais variadas manifestações (música, teatro, cinema, artes plásticas, literatura, dança, edição, etc.), de acordo com programas específicos;
- f) Promover a edição de estudos e publicações de obras destinados à recolha e difusão da cultura e história local;
- g) Estimular e apoiar o associativismo no município;

- h) Promover o estabelecimento de protocolos e acordos de colaboração com outras entidades para utilização pública dos equipamentos e instalações culturais do município;
- i) Assegurar as demais competências municipais no domínio da cultura.

#### Serviço de Desporto

O SD tem como objecto apoiar e fomentar o desenvolvimento do desporto e/ou da prática desportiva, do recreio e do lazer, designadamente:

- a) Promover a dinamização do desporto e da prática desportiva e educação física, designadamente através da realização de projectos de animação desportiva, recreativa e de lazer;
- b) Proceder à realização de estudos de diagnósticos da situação desportiva no município, nomeadamente a elaboração e actualização da carta desportiva ou o plano desportivo municipal;
- c) Promover a articulação das actividades desportivas no município fomentando a participação alargada das associações, colectividades, clubes e outras organizações;
- d) Conceber, propor e implementar projectos de educação física e de desporto para todos os escalões etários da população;
- e) Promover o estabelecimento de protocolos e acordos de colaboração com outras entidades para utilização pública dos equipamentos e instalações desportivas municipais.

#### Serviço de Turismo

Ao Serviço de Turismo compete assegurar o cumprimento das atribuições e competências municipais nos domínios do turismo, designadamente:

- a) Superintender na gestão do Posto de Turismo de Barrancos;
- b) Inventariar as potencialidades turísticas da área do município e promover a sua divulgação;
- c) Promover a elaboração do plano de promoção turística do município;
- d) Organizar feiras, mostras, exposições e outros certames de divulgação de actividades, vocacionados para a promoção das potencialidades locais;
- e) Apoiar e divulgar o artesanato local.

#### Biblioteca Municipal

À Biblioteca Municipal compete:

- a) A gestão e direcção da Biblioteca Municipal;
- b) Propor as aquisições e manter a actualização dos fundos documentais da biblioteca municipal;
- c) Promover a dinamização da leitura pública na área do município;
- d) Facilitar o acesso dos munícipes a um diversificado e actualizado conjunto de recursos informativos de modo a dar resposta às necessidades de informação, lazer, educação permanente e pesquisa.

#### Museu Municipal

Ao Museu Municipal compete:

- a) A gestão e direcção do Museu Municipal;
- b) Assegurar o cumprimento das competências dos órgãos municipais no domínio do património e da museologia;
- c) Promover a recolha, estudo, conservação, exposição e divulgação do património etnográfico e etno-museológico do município de Barrancos;

- d) Organizar e manter actualizado o cadastro dos monumentos, sítios de interesse patrimonial do município para fins de conservação e divulgação;

#### Arquivo Histórico Municipal

Ao Arquivo Histórico Municipal compete:

- a) Gestão e direcção do Arquivo Histórico Municipal;
- b) Inventariar e propor acções de defesa, recuperação, conservação e promoção do património histórico, cultural, etnográfico, paisagístico e ambiental do município, em colaboração com outros serviços da DASC.
- c) Promover a classificação dos bens arquivísticos;
- d) Definir e promover a incorporação dos fundos arquivísticos, quer a título definitivo quer a título de depósito;
- e) Efectuar o inventário e catalogação dos fundos documentais do Arquivo Histórico Municipal;
- f) Colaborar com a DAF na implementação de medidas de protecção e catalogação do Arquivo.